



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL
ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 236
27 DE DEZEMBRO DE 2022



Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

● **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO**, Comandante de Missões Especiais da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço Nº 0428/2022 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a OPERAÇÃO: “ESCOLTA DE VALORES”, área de atuação BELÉM/PA, no dia 21 de DEZEMBRO de 2022, com emprego de 04 (quatro) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) disponibilizada ao CME, através da PORTARIA Nº 2829/2022 - GCJO/REPR/DGO, publicado no ADIT. BG Nº 218, de 29 NOV 2022 (Mem nº 774/2022 – 3ª SEÇÃO/CME).

Ordem de Serviço Nº 0431/2022 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a OPERAÇÃO: “ESCOLTA DE VALORES”, área de atuação BELÉM/PA, no dia 26 de DEZEMBRO de 2022, com emprego de 04 (quatro) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CME, através da PORTARIA Nº 2829/2022 - GCJO/REPR/DGO, publicado no ADIT. BG Nº 218, de 29 NOV 2022 (Mem nº 774/2022 – 3ª SEÇÃO/CME).

Ordem de Serviço Nº 2022008408 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a OPERAÇÃO: “HERCULES NO CPRM”, área de atuação BELÉM/PA, no dia 23 de DEZEMBRO de 2022, com emprego de 105 (cento e cinco) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 09 (nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional - (GCJO) disponibilizada ao CME, através da PORTARIA Nº 2829/2022 - GCJO/REPR/DGO, publicado no ADIT. BG Nº 218, de 29 NOV 2022 (Mem nº 774/2022 – 3ª SEÇÃO/CME).

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

O CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE **MARIÚBA**, Comandante do Policiamento Regional Metropolitano (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N° 040/2022, expedida pelo Comando do 6° BPM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário, emprego de 03 PPMM p/dia, referente a “OPERAÇÃO APOIO AO SEMUTRAN”, nos dias 16, 17, 19, 22, 23, 26, 29 de dezembro de 2022 e 04, 05, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 23, 26, 27 e 30 de janeiro de 2023 – **sem ônus a PMPA** (Of. n° 38/2022-DT-SEMUTRAN/PMA) (resenha: 057/22- P3-CPRM).

Ordem de Serviço N° 072/2022, expedida pelo Comando do 30° BPM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário, emprego de 06 PPMM p/dia, referente a “OPERAÇÃO APOIO AO SEMUTRAN”, nos dias 20 e 28 de dezembro de 2022 – **sem ônus a PMPA** (Of. n° 38/2022-DT-SEMUTRAN/PMA) (Resenha n° 258/2022-P3-CPRM).

O CEL QOPM RG 27029 **DAYVID** SARAH LIMA, Comandante do Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N° 2022007650, expedida pelo Comando do 4° BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO FESTAS SEGURAS 2022, nos municípios de Marabá-PA, São Geraldo, São Domingos, São João, Brejo Grande, Palestina, Piçarra e Nova Ipixuna, que fazem parte da circunscrição do 4° BPM, do dia 02 de DEZEMBRO a 31 de DEZEMBRO de 2022, com aprovação de 1.670 (Um mil seiscentos e setenta reais) policiais militares do efetivo ordinário e 289 (Duzentos e oitenta e nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através do PLANO DE POLICIAMENTO N° 072/2022 – PREV/DGO, “OPERAÇÃO FESTAS SEGURAS 2022”, BG N° 212, de 21 NOV 2022.

Ordem de Serviço SIGPOL N° 2022008380, expedida pelo Comando da 11ª CIPM (Rondon do Pará), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO FESTAS SEGURAS – 3ª DEZENA – 11ª CIPM, nos municípios de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins, no período de 22 a 31 de dezembro de 2022, com aprovação de 38 (trinta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, publicada no ADIT. BG N° 224, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PORTARIA N° 2933/2022 – GCJO/REPR/DGO.

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante do Policiamento Regional V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N° 2022007996/P3 – 30ª CIPM, expedida pelo Comando da 30ª CIPM, Santana do Araguaia - PA, que tem como finalidade empenhar policiamento referente a

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

“OPERAÇÃO FESTAS SEGURAS 2022”, no município de Santana do Araguaia, no período de 02 a 31 de dezembro de 2022, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR V, através do PLANO DE POLICIAMENTO N° 072/2022 – PREV/DGO - “OPERAÇÃO FESTAS SEGURAS/ 2022”, publicada no ADIT. BG N° 218, de 29 NOV 2022 (PAE n° 2022/1522529).

O CEL QOPM RG 27032 JOSÉ **VILHENA** BARBOSA JÚNIOR, Comandante do Policiamento Regional IX (Abaetetuba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n° 2022008298, expedida pelo Comandante do 47° BPM (Moju), que tem como finalidade empenhar policiamento referente à “OPERAÇÃO ÁREA COMERCIAL E BANCÁRIA - DEZEMBRO”, a qual será realizada no município de Moju, no período de 20 a 30 de DEZEMBRO de 2022, com o emprego de 16 (dezesesseis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n° 2838/2022- GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. ao BG n° 218, de 29 de novembro de 2022.

Ordem de Serviço n° 2022008296, expedida pelo comando do 47° BPM (Moju), que tem como finalidade empenhar policiamento referente à “OPERAÇÃO SUPERVISÃO DO POLICIAMENTO 47° BPM – DEZEMBRO 2022”, a qual será realizada no município de Moju, no período de 03 a 31 de dezembro de 2022, com o emprego de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n° 2838/2022- GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG n° 218, de 29 de novembro de 2022.

O TEN CEL QOPM RG 27314 **PEDRO** PAULO DE OLIVEIRA COELHO, Comandante do Policiamento Regional X (Itaituba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES**

PORTARIA N° 2987/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022007936 – 12º BPM/CPR III - OPERAÇÃO “CONTRATURNO (DUAS RODAS DEZEMBRO – 12º BPM)”, no município de Santa Izabel do Pará/PA, no período de 08 a 19 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
12º BPM / CPR III	Dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2022	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 12º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Quartel em Icoaraci – PA, 07 de dezembro de 2022.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 850 /2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3112/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022008399 – 5° BPM/CPR III – OPERAÇÃO “APOIO Á FINAL DO 1° CAMPEONATO DE FUTEBOL – VILA NOVA MARAMBAIA – 5° BPM/CPR III”, no município de São Francisco do Pará/PA, no dia 24 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
5° BPM / CPR III	Dia 24 de dezembro 2022.	04
TOTAL		04

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5° BPM/CPR III.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 882 /2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3113/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022008329 – 44º BPM/CPR VII – OPERAÇÃO “FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO 2022”, no município de Santarém Novo/PA, no período de 21 a 31 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
44º BPM / CPR VII	De 21 a 31 de dezembro 2022.	33
TOTAL		33

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 44º BPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 882 /2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3115/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022008398 – 5º BPM/CPR III – OPERAÇÃO “REFORÇO NAS VILAS 40 MOCOCCA E FORTALEZINHA (DEZ 22) – 5º BPM/ CPR III”, no município de Maracanã/PA, no período de 23 a 31 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
5º BPM / CPR III	Dias 23, 24, 25, 30 e 31 de dezembro 2022.	15
TOTAL		15

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 882/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3116/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022008364 – 19ª CIPM/CPR VII – OPERAÇÃO “SENTINELA DO GURUPI RURAL – DEZ/2022 – 19ª CIPM”, no município de Viseu/PA, no período de 24 a 31 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
19ª CIPM / CPR VII	Dias 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro 2022.	24
TOTAL		24

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da 19ª CIPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 882 /2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3117/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022008401 – 5° BPM/CPR III – OPERAÇÃO “APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO – MARACANÃ – 5° BPM/CPR III”, no município de Maracanã/PA, no dia 23 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
5° BPM / CPR III	Dia 23 de dezembro 2022.	03
TOTAL		03

rt. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5° BPM/CPR III.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 882/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3118/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 048/2022 (MISSÃO SIGPOL N° 2022008366) – 21º BPM/CPRM– OPERAÇÃO “CÍRIO DE MARITUBA”, no município de Marituba/PA, no período de 23 a 25 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
21º BPM / CPRM	Dias 23 e 25 de dezembro 2022.	18
TOTAL		18

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 21º BPM/CPRM.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 882/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3119/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 24/2022 (MISSÃO SIGPOL N° 2022008417) – 24º BPM/CPC II – OPERAÇÃO “NATAL DAS CRIANÇAS”, no município de Belém/PA, no dia 22 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
24º BPM / CPC II	Dia 22 de dezembro 2022.	08
TOTAL		08

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 24º BPM/CPC II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 882/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3120/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 664/2022 - CPC I (MISSÃO SIGPOL N° 2022008390) OPERAÇÃO “PAZ NAS RUAS”, no município de Belém/PA, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPC I	De 26 a 30 de dezembro de 2022	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 882/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3121/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 31 de JANEIRO de 2023, por ocasião da Ordem de Serviço N° 001/2023 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JAN 2023 – (MISSÃO SIGPOL N° 2022008392), local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPC I	02 a 31 de janeiro de 2023	264
TOTAL		264

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do CPC I.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 883/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3122/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 31 de JANEIRO de 2023, por ocasião da Ordem de Serviço N° 001/2023 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JAN 2023 – (MISSÃO SIGPOL N° 2022008392), local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPC II	02 a 31 de janeiro de 2023	176
TOTAL		176

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do CPC II.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 883/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3123/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 31 de JANEIRO de 2023, por ocasião da Ordem de Serviço N° 001/2023 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JAN 2023 – (MISSÃO SIGPOL N° 2022008392), local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPRM	02 a 31 de janeiro de 2023	484
TOTAL		484

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do CPRM.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 883/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 3124/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 31 de JANEIRO de 2023, por ocasião da Ordem de Serviço N° 001/2023 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JAN 2023 – (MISSÃO SIGPOL N° 2022008392), local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPE	02 a 31 de janeiro de 2023	176
TOTAL		176

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do CPE.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 883/2022 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 3125/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 31 de JANEIRO de 2023, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 001/2023 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JAN 2023 – (MISSÃO SIGPOL Nº 2022008392), local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPA	02 a 31 de janeiro de 2023	44
TOTAL		44

ADITAMENTO AO BG N° 236, de 27 DEZ 2022

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do CPA.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 883/2022 – Seq Repr/DGO).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● SEM REGISTRO

ASSINA:

LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 12884
AJUDANTE GERAL DA PMPA